



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.650, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao servidor municipal, que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIO DOMINGOS RIBEIRO**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **10/10/2016** ao(a) servidor(a) **ANTONIO DOMINGOS RIBEIRO**, CPF: **028.100.936-87**, no cargo de **PROF PII**, admitido inicialmente em **01/09/1989** e exonerado em **09/10/2016** através do Decreto nº **6.621**, de **26/10/2016** conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **10/10/2016**.

Iturama – MG, 09 de Dezembro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS